



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02 DE 08 DE ABRIL DE 2013

*Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar n. 31/2012, aumentando a quantidade de cargos que menciona.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I da Lei Complementar n. 31/2012, para ampliar de 15 (quinze), para 24 (vinte e quatro) vagas o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

**Art. 2º** – A alteração constante do “caput” deste artigo refere-se apenas ao cargo que a compõe, permanecendo os demais cargos tais como se encontram.

**Art. 3º** - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2013.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**  
Prefeito de Cambará



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

## JUSTIFICATIVA

Submete-se à Vossas Excelências, nesta oportunidade, para deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Complementar n. 03/2013 que tem por objetivo promover a adequação do quadro de servidores do município para a atual realidade da administração municipal, buscando dar maior efetividade à prestação de serviços públicos voltados ao atendimento da municipalidade.

O Município de Cambará possui atualmente 01 (um) CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MUNDO FELIZ - onde são atendidas cerca de 110 (cento e dez) crianças, com idades que variam de 04 meses a 05 cinco anos e 11 meses, o que não é suficiente para atender a demanda existente, tendo em vista que hoje se encontram em fila de espera aguardando vagas cerca de 500 (quinhentas) crianças.

Muito embora esteja em andamento a construção de uma Escola Infantil - pelo convênio PAC TIPO II – escola B – que fará atendimento a 200 (duzentas) crianças com idade de 04 meses a 05 anos e 11 meses, é possível auferir que esta escola também não será suficiente para atendimento da demanda existente.

Por conta disso foram celebrados convênios com entidades filantrópicas como alternativa suplementar para minimizar o problema enfrentado pelas famílias que necessitam trabalhar e não conseguem vagas no CMEI. Tais entidades atendem atualmente cerca de 280 (duzentos e oitenta) crianças.

Em razão da situação narrada acima, bem como, com o fito de atender às exigências legais no que tange à Universalização do Ensino Infantil, mormente às metas estabelecidas pelo Governo Federal, que prevêem municipalização do ensino infantil até 2016, faz-se necessário aumentar o número de servidores do quadro do magistério a fim de suprir a demanda de maneira eficiente e satisfatória.

Nesse sentido, cumpre informar que o CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MUNDO FELIZ – precisa de mais 03 (três) professores de educação infantil para atender a sua demanda.



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Além disso, encontra-se em fase de execução, o projeto de Criação de mais um CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Algodão Doce, conforme Decreto n. 1.334/2013, o qual visa atender crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses. A demanda esperada para atendimento no CEMEI Algodão Doce prevê a necessidade da contratação de mais 13 (treze) Professores de Educação Infantil.

Atualmente, a Lei Complementar n. 31/2012 prevê o número de 15 (quinze) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, das quais 08 (oito) encontram-se preenchidas, havendo outras 07 (sete) disponíveis para preenchimento, o que se dará por meio de convocação dos candidatos aprovados no concurso público vigente. Mesmo assim, há necessidade da criação de mais 09 (nove) vagas, Possibilitando desta forma, atender as 03 (três) vagas necessária no CEMEI – MUNDO FELIZ e as 13 (treze) vagas necessárias no CEMEI ALGODÃO DOCE.

Deste modo, justifica-se o projeto de lei ora apresentado a fim de garantir atendimento adequado às crianças de 04 meses a 05 anos e 11 meses que são atendidas pela municipalidade.

Salienta-se que o presente projeto encontra-se amparado no artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 21 da Lei Complementar 101/2000, bem como, nos artigos 43 e 45 da Lei Orgânica Municipal, conforme documentos em anexo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo-nos, com apreço e consideração.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**  
Prefeito de Cambará